

Prefeitura Municipal de Morada-Nova

Estado do Ceará

LEI Nº 134, DE 12 DE JULHO DE 1955.

Concede aumento no preço da vela da iluminação pública da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª- Fica o chefe do poder executivo municipal de Morada-Nova, autorizado a majorar o preço da vela da iluminação pública da cidade, para Cr. \$ 0,80 centavos a partir do dia / 1ª de Agosto do corrente ano.

Art. 2ª- Fica elevada para quatro mil e quinhentas / velas a iluminação pública da cidade.

Art. 3ª- Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica criado o crédito suplementar de seis mil cruzeiros (C. \$ 6.000,00).

Art. 4ª- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 12 de Julho de 1955.

João Carlos Teófilo Góes
Muniz Parionê Filho